

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003824/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré – escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34914/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unidade II

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação de vagas e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – em substituição (*conforme Portaria nº 826/2024-GP D.O. 09/04/2024*), *Eduardo da Silva Tavares*, e pelo Sr. Antonio Gomes da Silva, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré - escola”, na Unidade sito a Rua Imbituba, nº 108 - Vila São João Batista – Guarulhos – CNPJ 08.953.367/0002-12.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando **242** vagas, sendo **42** vaga(s) de berçário I e/ou II; **139** vaga(s) de maternal e **61** vaga(as) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO- a partir de 11 de março: **242** vagas, sendo **42** vaga(s) de berçário I e/ou II; **90** vaga(s) de maternal e **61** vagas (as) de estágio I e/ou II

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré - escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 (quatro) anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: **173.398,00** (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais).
(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: **R\$ 693.592,00** (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio– conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 780.291,00** (setecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais), sendo o

contido dentro deste valor: **R\$ 693.592,00** (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 86.699,00** (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 17.339,80** (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 69.359,20** (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repassé	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 69.359,20	R\$ 17.339,80
	Setembro	R\$ 69.359,20	R\$ 17.339,80
2025	Maio	R\$ 69.359,20	R\$ 17.339,80
	Setembro	R\$ 69.359,20	R\$ 17.339,80
2026	Maio	R\$ 69.359,20	R\$ 17.339,80
	Setembro	R\$ 69.359,20	R\$ 17.339,80

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.432.530,87 (onze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o valor de **R\$ 2.322.831,55** (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

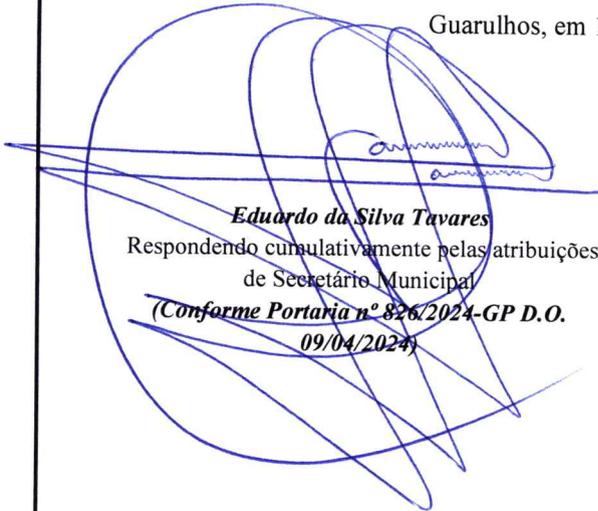
3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 18 de abril de 2024.



Eduardo da Silva Tavares
Respondendo cumulativamente pelas atribuições
de Secretário Municipal
(Conforme Portaria nº 826/2024-GP D.O.
09/04/2024)



Antonio Gomes da Silva
Presidente
RG: nº 11.089.712-2
CPF: nº 878.648.008-15
Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do
Água Azul - Unidade II

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unidade II**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **003824/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 11.432.530,87** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o valor de **R\$ 2.322.831,55**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 18 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Eduardo da Silva Tavares*

Cargo: *Respondendo cumulativamente pelas atribuições de Secretário Municipal (Conforme Portaria nº 826/2024-GP D.O. 09/04/2024)*

CPF: 078.436.348-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

Assinatura: *Antonio Gomes da Silva*

Demais Responsáveis:

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

(Conforme portaria nº 069/2024-SE)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____